

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO/SC**

PROCESSO SELETIVO Nº 016/2021

Homologação das Isenções da Taxa de Inscrição

A Empresa Agência de Desenvolvimento Profissional e Social Tubazul, responsável pela coordenação e execução das fases Processo Seletivo promovido pela Prefeitura Municipal de Treze de Maio **DIVULGA** através do presente instrumento, **Homologação das Isenções da Taxa de Inscrição** do Seletivo Edital nº **016/2021**.

1. Apresentamos abaixo a homologação dos pedidos de isenções da taxa de inscrição deferidas e indeferidas:

Auxiliar de Sala					
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Solicitação	Status Solic.	Justificativa Solic. Indeferimento
2905	KELEN APARECIDA FORMENTIN ABEL	078.***.52 9-*5	Isenção: Doador de Medula	deferido	Comprovou ser Doador.
Professor de Educação Física Nível II					
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Solicitação	Status Solic.	Justificativa Solic. Indeferimento
2880	DANIÉLI VIEL DE OLIVEIRA	071.***.97 9-*7	Isenção: Doador de Sangue	deferido	Comprovou as Doações.
Professor de Língua Estrangeira II					
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Solicitação	Status Solic.	Justificativa Solic. Indeferimento
3695	TAYSE BARBOSA ORIGE	053.***.45 9-*8	Isenção: Doador de Medula	deferido	Comprovou ser Doador.

Auxiliar de Sala					
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Solicitação	Status Solic.	Justificativa Solic. Indeferimento
2976	PAULO ROBERTO ELIAS NUNES	057.***.7 59-*9	Isenção: Doador de Sangue	indeferido	Arquivo em (JPG) vazio. Nenhum documento comprovando as doações com possibilidade de análise.

2 - O candidato que teve o pedido de isenção da taxa de inscrição **indeferido** deverá acessar a área de inscrição do candidato, gerar o boleto bancário até o período de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **03 de janeiro de 2022**, sob pena de indeferimento da inscrição da inscrição.



3. Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue e de medula.

4. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

5. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tubarão/SC, em 27 de dezembro de 2021.

Douglas Martins Antunes
Sócio Administrador
RG nº 4.586.946 – SSP/SC